

DIÁRIA

PORTARIA Nº 605/2021-DAF/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2021/702605; de 29.06.2021

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora Odilene Fernandes da Conceição Santos, Id. Funcional nº 1996/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a viajar para a cidade de Santarém/PA no período de 02 a 04.07.2021, para Supervisionar o Processo de realização das Provas dos Concursos Públicos para Provedor de Cargos de Investigador, Escrivão e Papiloscopista da Polícia Civil do Pará no referido município, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 2 e ½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocar conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 674532

FÉRIAS

PORTARIA Nº 598/2021-DAF/SEPLAD, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/686648,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor JACKSON NEY RAMOS GARCIA, Id. Funcional nº 55587792/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo / Gerente, lotado na Coordenadoria de Suporte – DSP/SEPLAD, no período de 09 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2020 a 15 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE JUNHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 601/2021-DAF/SEPLAD, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/686648,

RESOLVE:

CONCEDER 09 (nove) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ HAROLD SENA DE OLIVEIRA FILHO, Id. Funcional nº 57196577/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática / Coordenador, lotado na Coordenadoria de Suporte – DSP/SEPLAD, no período de 26 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2019 a 11 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 29 DE JUNHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Protocolo: 674114

PORTARIA Nº 602/2021-DAF/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/695496,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de férias regulamentares à servidora SONIA MARIA LOSADA MAIA AUAD Id. Funcional 5105200/2, ocupante do cargo de Médico, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica – DSO/SEPLAD, no período de 12 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 603/2021-DAF/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/695496,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de férias regulamentares à servidora SONIA MARIA LOSADA MAIA AUAD Id. Funcional 5105200/3, ocupante do cargo de Médico, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica – DSO/SEPLAD, no período de 12 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 604/2021-DAF/SEPLAD, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/699894,

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor SILVESTRE FERREIRA GUIMARÃES, Id. Funcional nº 5081440/2, ocupante do cargo de Administrador / Assessor Técnico II, lotado no Gabinete – SEPLAD, no período de 11 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2018 a 23 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JUNHO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 674332

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

CESSIONÁRIA: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM – DRF/BEL.

OBJETO: Cessão de Uso compartilhada, a título gratuito, pelo Cedente, de parte do imóvel de propriedade do ESTADO, situado na Rua Paes de Carvalho, nº 1128, no município de Castanhal, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 712, denominado anexo-residência, medindo aproximadamente 106 m² de área construída e 108 m² de área de terreno, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2021/365968.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso compartilhada ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela CESSIONÁRIA, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para funcionamento da Agência da Receita Federal do Brasil, no município de Castanhal/PA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a esta qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao Cedente. A CESSIONÁRIA assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades e proporcionais a sua ocupação. A CESSIONÁRIA fica impedida de dar ao imóvel eventual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interpelação ou notificação extrajudicial, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas; A CESSIONÁRIA deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem prévio consentimento do CEDENTE. A CESSIONÁRIA se responsabilizará por todos os danos sofridos ao imóvel durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

DA RESTITUIÇÃO: A CESSIONÁRIA restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021.

Protocolo: 674308

PORTARIA Nº 178, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de abril de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1688, de 30/06/2021 e 1691, de 30/06/2021.